



PREFEITURA DE SANTARÉM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 2016063	
Processo Administrativo	017/2013
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 017/2013
Objeto	Locação de veículos, máq. E equip. p serviços de eng. viária
Valor	R\$ 1.875.100,00
Vigência	05/11/2013 a 04/04/2014
Fiscal do Contrato	Alvaro Maia de Sousa
Ordenador de Despesa	Edilson Pimentel de Sousa
Pregoeiro	Roberto Lavor

1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, encaminhou através do seu Núcleo de Licitações, contratos e Convênios, 02 (duas) pastas, contendo o processo Pregão Presencial de nº 017/2013 acompanhado de Contratos e Termos Aditivos realizados ao longo do período de 2013 a 2015, teve como objeto a Locação de veículos, máquinas e equipamentos para serviços de engenharia viária. O valor do Processo dividido em 05 (cinco) contratos foi de R\$ 1.875.100,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e cem reais), para serem executados no período de 05/11/2013 a 04/04/2014.
2. Os contratos firmados foram executados dentro do prazo de vigência, com exceção do Contrato 038/2013 – firmado com a empresa R. Sousa Construção Ltda. – EPP no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), que teve 03 (três) prorrogação de prazo, passando a despesa para o **exercício de 2015**.
3. O processo foi protocolado no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, com o número 201320840-00 em 05/12/2013, dentro do prazo legal e na forma da época, ou seja em mídia e papel. O referido processo já foi analisado pela aquela corte de contas e as contas da secretaria aprovada com publicação do Alvara de quitação para o Secretario Edilson Pimentel de Sousa.
4. Para regularizar a nova forma de prestação de contas do TCM/PA, que normatizou através da Resolução nº 11.535, de 01/07/2014 a obrigatoriedade a partir de 01/01/2015 o acompanhamento em tempo real, através do sistema de informação on line denominado “Mural de Licitação”, e condicionou o posicionamento do órgão de Controle Interno, sobre a legalidade e legitimidade e operacionalidade do processo, contratos e suas alterações, para inserir naquele sistema.



PREFEITURA DE SANTARÉM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM

5. Desta forma as alterações do contrato 038/2013 que a sua execução passou para o exercício de 2015 necessita do parecer do controle interno para a regularização da prestação de contas.
6. O Contrato nº 038/2013, com vigência no período de 05/11/2013 a 04/04/2014, teve 03 (três) alterações todos de prorrogação de prazo: O 1º Aditivo passou a ter vigência de 04/04 a 04/09/2014. O segundo passou para 05/09/2014 a 05/02/2015 e o 3º e último passou para 05/02 a 05/07/2015.
7. **Os Termos Aditivos de nº 01, 02 e 03**, assim como o Contrato, foram observadas as formalidades legal e consta arquivados em pasta na Secretaria, contendo: Justificativa, parecer jurídico com posicionamento favorável a realização da despesa, autorização do ordenador de despesa, aceitação do representante da empresa, publicação e formalização dos Atos.
8. Diante do acima exposto, considerando que os contratos já foram executados resta-nos apenas informar que a documentação se encontra regular.

Santarém (PA), 30 de dezembro de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira

Controladora Geral do Município

Decreto nº 025/2013 - SEMAD